

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

PROCESSO Nº 162/2022

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital. De início, ressalta-se que houve a impugnação do certame por 02 (duas) proponentes apontando o eminente risco de ferir o caráter competitivo. Diante disso a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da anulação.

Saudade do Iguaçu, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL